



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 123/2022**

**ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº. 123/2022, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.**

Art. 1º - Fica reduzida em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 14014 - Secretaria Municipal de Comunicação referente ao código 4 131 1 2.49 - Realização de Eventos Municipais - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor parcial reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 55055 - Fundação Municipal de Esportes e Lazer, referente ao código 27 811 13 2.303 - Programa Bolsa Atleta - 3.3.90.00 - Aplicações Diretas, no Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 3º Renumerem-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.

Art. 4º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**Câmara de Vereadores de Itajaí**



**JUSTIFICATIVA:**

Faz necessário, pois a Fundação Municipal de Esporte e Lazer, desenvolve um excelente trabalho em desenvolvimento do esporte, formando futuros profissionais em nosso Município.

**SALA DAS SESSÕES, EM 14 DE OUTUBRO DE 2022**

**MAURÍLIO MORAES**  
**VEREADOR - Progressistas**